



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

RESOLUÇÃO Nº 300/2006.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “APOIO TECNOLÓGICO ÀS EMPRESAS ATACADISTAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO – CEASA – PE/OS E SEUS FORNECEDORES”, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 84/2006 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005738/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “APOIO TECNOLÓGICO ÀS EMPRESAS ATACADISTAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO – CEASA – PE/OS E SEUS FORNECEDORES”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor LUIZ ANDREA FAVERO, contando com a colaboração da seguinte equipe: ROSIMAR DOS SANTOS MUSSER, ALEXANDRE PORTO LARENA, ROBERTO DA SILVA ALVES, FÁBIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, REJANE ANDRÉA DEIGA FERREIRA, AIRON JOSÉ DA SILVA e WAGNER LUIS DA SILVA SOUZA, a ser desenvolvido no período de julho de 2006 a maio de 2008, cujo objetivo geral é organizar, os canais de comercialização, os principais serviços oferecidos na pós-colheita, na movimentação, na cadeia do frio, sistemas de armazenagem e distribuição até a comercialização final, considerando-se o grau de eficiência desses serviços na agregação de valor, na diminuição das perdas econômicas geradas ao longo da cadeia e da preservação da qualidade dos produtos hortifrutícolas comercializados na CEASA incluídos no Programa Horti & Fruti Qualidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de setembro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.